



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1457

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Página | 1

#### PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

#### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

#### LEI Nº 2.140, DE 12 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O DIREITO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA E AS CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) À PRIORIDADE EM MATRÍCULA OU REMATRÍCULA EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”  
AUTORIA DO VEREADOR EDIVILSON LEME MENDES

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º As crianças com deficiência e as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) terão direito à prioridade em matrícula e rematrícula em instituições de ensino municipal de Cajamar situadas mais próximas de sua residência.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 12 de junho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS  
Prefeito de Cajamar

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

#### LEI Nº 2.141, DE 12 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ‘VIDA SOBRE DUAS RODAS’, VOLTADO À PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS E ENTREGADORES, E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REDUÇÃO DE ACIDENTES E MORTES NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”  
AUTORIA DO VEREADOR REINALDO DOS SANTOS

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cajamar, o Programa “Vida Sobre Duas Rodas”, com o objetivo de fomentar ações voltadas à promoção da segurança no trânsito, à valorização dos motociclistas profissionais e entregadores, e à redução de acidentes envolvendo motocicletas.

Art. 2º São diretrizes do Programa “Vida Sobre Duas Rodas”:



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1457

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Página | 2

- I - fomentar campanhas educativas e de conscientização voltadas a motociclistas, motoristas e pedestres, sobre segurança no trânsito e respeito mútuo;
- II - incentivar o uso de equipamentos de proteção certificados, incluindo capacetes, luvas, jaquetas e vestimentas refletivas com identificação adequada, especialmente em períodos noturnos ou de baixa visibilidade;
- III - incentivar, em parceria com instituições públicas e privadas, a oferta de cursos de capacitação, formação e atualização para motociclistas profissionais;
- IV - fomentar a realização de eventos de orientação e prevenção de acidentes, como palestras, seminários e workshops;
- V - promover a conscientização junto a empresas e aplicativos de entrega quanto à adoção de boas práticas de segurança e valorização dos motociclistas;
- VI - incentivar, sempre que possível, a criação de pontos de apoio e descanso para motociclistas em locais estratégicos do Município.

Art. 3º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar o Dia Nacional do Motociclista, a ser comemorado em 27 de julho.

Art. 4º Fica instituído, no âmbito do Município de Cajamar, o selo “Empresa Amiga dos Motociclistas”, com a finalidade de reconhecer e valorizar empresas que adotem boas práticas de segurança, responsabilidade social e valorização profissional voltadas a entregadores e motociclistas, respeitada a legislação vigente.

Parágrafo único. O selo será concedido a empresas que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos:

- I - adotem medidas de prevenção de acidentes e ofereçam orientação sobre segurança no trânsito a seus colaboradores motociclistas;
- II - incentivem ou forneçam o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) de qualidade e em conformidade com as normas vigentes;
- III - desenvolvam ou participem de ações educativas ou sociais voltadas aos motociclistas;
- IV - mantenham condições dignas de trabalho e respeito aos direitos trabalhistas e humanos dos profissionais que atuam com motocicletas.

Art. 5º As ações do Programa “Vida Sobre Duas Rodas” deverão observar o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, na legislação de segurança do trabalho e em normas técnicas aplicáveis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regimentará a presente lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 12 de junho de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito de Cajamar

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO N° 7.518, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1457

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Página | 3

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
271	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.93.00 01.310.0000	251	02.13.02 10.301 0073 2136 3.1.90.11.00 01.310.0000	100.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
206	02.10.02 12.361 0066 2129 3.3.90.39.00 02.262.0000	188	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.261.0000	102.000,00
222	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.00 02.262.0000	193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.11.00 02.261.0000	334.000,00
448	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.30.00 01.110.0000	502	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 01.110.0000	5.000,00
459	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.39.00 01.110.0000	502	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 01.110.0000	3.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
675	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.93.00 01.110.0000	776	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.39.00 01.110.0000	43.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de junho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.750, DE 12 DE JUNHO DE 2025.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1457

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Página | 4

Fica revogado, a pedido, a partir de 16/06/2025, o Adicional de Função Atividade de Coordenador Pedagógico, concedido por meio da Portaria nº 282, de 31 de janeiro de 2025, ao servidor público FABIANO DIAS – RE nº 18.127, ocupante do cargo efetivo de Professor De Educação Básica II - PEB II, nos termos do inciso I do §5º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024.

#### PORTARIA Nº 1.751, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Fica designado com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de VICE-DIRETOR junto a EMEB Vereador Realino da Costa Pinto Filho, ao servidor público FABIANO DIAS – RE nº 18.127, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 16/06/2025, nos termos do §2º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstos nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

#### PORTARIA Nº 1.752, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Fica designada, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico junto a EMEB Prof.ª ODIR GARCIA ARAÚJO, a servidora pública TACIRA TENÓRIO TAVARES DA SILVA - RE 17896, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A designação será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 16/06/2025 e término em 16/12/2025, nos termos do inciso II, do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstas nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

#### PORTARIA Nº 1.753, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Fica revogada a Portaria nº 1.470, de 7 de maio de 2025, que trata da nomeação do senhor DIEGO RAPHAEL AQUINO DE PAIVA, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 13172xxxx-RJ, ao cargo efetivo de INSTRUTOR DESPORTIVO – Concurso Público nº 01/2024, em razão de desistência na posse e assunção do cargo.

#### PORTARIA Nº 1.754, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Fica revogada a Portaria nº 1.589, de 26 de maio de 2025, que trata da nomeação da senhora FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.725.xxx-x, ao cargo efetivo de ENFERMEIRO – Concurso Público nº 01/2024, em razão de desistência na posse e assunção do cargo.

#### PORTARIA Nº 1.755, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Fica instituída, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 5.624/17 a “Comissão de Seleção” destinada ao processamento e julgamento de Chamamento Público a fim de formalizar parceria com Organização da Sociedade Civil vencedora do certame, fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e a garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável.

A “Comissão de Seleção” de que trata o artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, desde já designados:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Regina Célia Duarte

Suplente: Rita de Cássia Alves Augusto

II - Conselho Municipal do Idoso

Titular: Marielen Celestino de Lima

Suplente: Maísa Saraiva dos Santos Rosa

III - Secretaria Municipal de Justiça

Titular: Sara Jaciara Mendes dos Santos

Suplente: Wagner Gomes da Silva

#### PORTARIA Nº 1.756, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Ficam nomeados como membros da *Comissão Especial de Avaliação Técnica da “Prova de Conceito”* nos termos do Edital do Pregão nº 32/2025 – Processo Administrativo nº 1.896/2025, os seguintes servidores públicos:

I - Rogerio de Jesus Lopes – RE 17.147;

II - Vanusa Alexandre da Silva – RE 18.572;

III - Vinicius de Melo Maria – RE 14.510.

O mandado da Comissão Especial ora nomeada fica vinculado a conclusão do Pregão nº 032/2025.

#### PORTARIA Nº 1.757, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 362/2025.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I - Marcelino Pereira Maciel - Procurador Municipal - RE nº 13.378;



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1457

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Página | 5

II - Larissa Gomes Gonçalves Arruda – Agente Administrativa - RE nº 16.905;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Marcelino Pereira Maciel - RE nº 13.378.

PORTARIA Nº 1.758, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 (três) anos, à servidora pública BARBARA DE TOLEDO MONTANDON DUMONT - RE 16.877, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá inicio em 4 de julho de 2025 e término em 3 de julho de 2028, devendo ao final da concessão a servidora apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

Processo Administrativo nº 2.243/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de roçagem mecanizada, capina manual de vias, varrição manual de vias públicas, sendo a coleta e transporte dos resíduos resultantes dessas atividades de responsabilidade da contratada, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, torna público que fica REVOGADO o procedimento licitatório em tela.

Cajamar, 12 de junho de 2025

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E PARCERIAS

##### 4º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 005/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 005/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAJAMAR e O GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC, objetivando realizar Consultas Pediátricas Especializadas e Exames Laboratoriais com Finalidade Diagnóstica, conforme Processo Administrativo nº 6745/2021.

Objeto: A continuidade na realização de consultas pediátricas especializadas e exames com finalidade diagnóstica, sendo assim necessário a prorrogação de prazo ficando a vigência: 01/06/2025 à 31/05/2026.

##### 4º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 006/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 006/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAJAMAR e O GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC, objetivando realizar cirurgias eletivas pediátricas com orientação e atendimento à família, conforme processo administrativo nº 7252/2021.

Objeto: A continuidade na realização de cirurgias eletivas pediátricas com orientação e atendimento à família, sendo assim necessário a prorrogação de prazo ficando a vigência: 18/06/2025 à 17/06/2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 32, de 12 de junho de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 9107/2024
Razão Social	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA
CNPJ	00.190.373/0001-72
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 3600-6/01 P 04



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1457

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Página | 6

Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 E 21 da Portaria CVS 01/2024, ART.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000528/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2211/2025
Razão Social	HOSPITAL VET CAJAMAR LTDA
CNPJ	47.084.267/0001-78
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 7500-1/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000540/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1112/2025
Razão Social	KEN-FARMA DROGARIA LTDA
CNPJ	55.008.114/0001-70
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4771-7/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000511/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 03/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos) e diário oficial do Município.

SECRETARIO DE ESCOLA					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	21	RAFAEL VILLELA DE SANT ANNA	10461	77,50	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD, Cartão do SUS candidato e dependentes, caso haja necessidade, poderá ser solicitado outras declarações ou documentos complementares. Cajamar, 12 de junho de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ATA DA SEGUNDA ESCUTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CAJAMAR – SÃO PAULO

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, nas dependências do Centro Cultural do Ponunduva,



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1457

Quinta-feira 12 de junho de 2025

Página | 7

localizada na Rua Utinga, número cento e vinte e dois, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, reuniram-se os representantes do Poder Público Municipal: o Secretário de Turismo e Cultura, senhor Rodrigo Nascimento; o Subsecretário de Turismo e Cultura, senhor Adilson Pereira; o Diretor de Departamento de Promoção Cultural, senhor José Roberto de Andrade; e a servidora municipal Sueli Dias de Oliveira para tratarem sobre o repasse de recursos federais do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc. Às dezenove horas o secretário municipal, Rodrigo Nascimento, fez a primeira chamada. Não havendo o comparecimento da sociedade civil, realizou uma segunda chamada às dezenove horas e dezesseis minutos. Devido à ausência de membros da sociedade civil, não houve deliberação acerca do assunto proposto. O secretário municipal, Rodrigo Nascimento, ratificou a data da terceira escuta pública a ser realizada em dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco na PEC (Praça de Esporte e Cultura), na Rua Constantino Francisco de Almeida, 367 no Parque Paraíso às dezenove horas. A reunião foi oficialmente encerrada às dezenove horas e dezoito minutos. Para constar, eu, Sueli Dias de Oliveira, lavrei a presente ata.



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0038